

GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3015 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

“Dispõe sobre o arquivamento de Proposições em tramitação nesta Câmara Municipal de Canápolis.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em nome da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 33, inciso XV e art. 135 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data arquivado todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 02 de janeiro de 2017.


ALMINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente